



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. ° 0029 DE 28 JULHO DE 2022.

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 15 da Lei Municipal nº. 936 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 1º O Art. 15 da Lei Municipal nº. 936 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 15º (...)

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo será o responsável pela administração e gestão do Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2022.

Anderson de Lima Pulhese

Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 0029 de 28 de julho de 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Projeto de Lei visa acrescentar parágrafo único ao Art. 15 da Lei Municipal nº. 936 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial,.

A referida alteração irá adequar a legislação municipal as exigências realizadas pela Receita Federal do Brasil no ato de abertura de CNPJ para criação do Fundo Municipal, que recomenda que dispositivo legal estabeleça expressamente quem será o administrador do Fundo Municipal.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa, confiando na aprovação da matéria, renovamos nossos votos de consideração e mútua fidalguia.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito

Visto em: 28 de julho de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. ° 0029 DE 28 JULHO DE 2022.

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 15 da Lei Municipal nº. 936 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 1º O Art. 15 da Lei Municipal nº. 936 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 15º (...)

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo será o responsável pela administração e gestão do Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2022.

Anderson de Lima Pulhese

Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito**

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 0029 de 28 de julho de 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Projeto de Lei visa acrescentar parágrafo único ao Art. 15 da Lei Municipal nº. 936 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial,.

A referida alteração irá adequar a legislação municipal as exigências realizadas pela Receita Federal do Brasil no ato de abertura de CNPJ para criação do Fundo Municipal, que recomenda que dispositivo legal estabeleça expressamente quem será o administrador do Fundo Municipal.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa, confiando na aprovação da matéria, renovamos nossos votos de consideração e mútua fidalguia.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito

Visto em: 28 de julho de 2022.